



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 10851/2025

Processo n.: 1119813

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista Hemétrio Mello de Menezes
Prefeito Municipal de Belo Oriente

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 14/05/2025, comunico que foi determinado a V. Ex.^a que adote:

*.... as providências necessárias para o saneamento das irregularidades apuradas nos contratos precários celebrados pelo Poder Executivo, se ainda persistirem;
... observe a legislação de regência e as disposições do art. 37, II e IX, da CR/1988, para admissão de servidores temporários e efetivos;
... adote, no **prazo de 30 (trinta) dias**, as providências necessárias à regularização da falha apontada em relação ao registro dos servidores temporários no CAPMG, devendo verificar a autenticidade e a integridade das informações prestadas no sistema, nos termos da Instrução Normativa n. 4/2015 deste Tribunal.*

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br